

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº ____/2026

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, extensivo à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria da Mulher, à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e às demais secretarias competentes, no sentido de promover a criação e implementação do **Programa Municipal de Atenção à Mulher Autista**, com o objetivo de desenvolver ações integradas de reconhecimento, acolhimento, orientação, proteção e inclusão de meninas, adolescentes e mulheres com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material, da proteção integral e da promoção da inclusão social, previstos nos artigos 1º, inciso III, 3º, inciso IV, 5º e 227 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) manifesta-se de maneiras diversas entre homens e mulheres, sendo amplamente reconhecido por especialistas que meninas e mulheres autistas frequentemente enfrentam subdiagnóstico, diagnósticos tardios ou invisibilidade clínica e social, em razão das particularidades de apresentação do espectro feminino.

Muitas mulheres autistas desenvolvem mecanismos de mascaramento social (“masking”), ocultando sinais característicos do transtorno para se adaptarem às exigências sociais, o que frequentemente ocasiona sofrimento emocional, ansiedade, exaustão psíquica, isolamento social e dificuldades no acesso ao diagnóstico adequado e às políticas públicas de suporte.

Além disso, meninas, adolescentes e mulheres autistas estão mais vulneráveis a situações de violência psicológica, abuso, discriminação, exclusão social e dificuldades de inserção educacional e profissional, tornando necessária a implementação de políticas públicas específicas e sensíveis às demandas de gênero e neurodivergência.

Nesse contexto, a criação do Programa Municipal de Atenção à Mulher Autista representa medida de relevante interesse público, social e humanitário, destinada à promoção da inclusão, autonomia, acolhimento e proteção integral dessa parcela da população frequentemente invisibilizada.

O programa poderá contemplar, entre outras ações:

- I – campanhas educativas e de conscientização sobre o autismo feminino;
- II – capacitação de profissionais da saúde, educação e assistência social para identificação precoce e acolhimento adequado;
- III – ampliação do acesso ao diagnóstico especializado e multiprofissional;
- IV – atendimento psicossocial humanizado às mulheres autistas e suas famílias;
- V – criação de grupos de apoio, escuta e orientação;
- VI – desenvolvimento de ações voltadas à inclusão educacional, social e profissional;
- VII – promoção de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres neurodivergentes;
- VIII – articulação intersetorial entre saúde, assistência social, educação e direitos humanos;
- IX – incentivo à produção de dados e estudos sobre a realidade das mulheres autistas no Município.

Importa destacar que políticas públicas direcionadas às mulheres autistas representam importante avanço na construção de uma sociedade mais inclusiva, equitativa e preparada para reconhecer as especificidades das pessoas neurodivergentes.

A iniciativa também fortalece o compromisso do Município de Caruaru com os direitos das mulheres, das pessoas com deficiência e da população neurodivergente, promovendo cidadania, acolhimento e qualidade de vida.

Diante da relevância social, jurídica e humanitária da matéria, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
04 de maio de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor